



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

045 *H*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 228/97
DE 20 DE MAIO DE 1997**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com a inclusão no Orçamento Programa do corrente exercício, das dotações que abaixo se especificam:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01	GABINETE E ASSESSORIAS	
03.07.0202.005000	Coordenação do Gabinete e Assessorias	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.75.4281.075002	Aquisição de Ambulância	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
07	SECRETARIA DA EDUC.CULT.E ESPORTES	
07.01	EDUCAÇÃO	
08.42.1881.042002	Aquisição de ônibus usado p/transporte de alunos	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.000,00
07.02	CULTURA	
08.48.2472.024000	Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 15.000,00
07.03	ESPORTES	
08.46.2282.025000	Operação e Manutenção de Esportes	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 7.000,00
TOTAL.....		<u>R\$ 100.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

046 *H*

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, através da anulação parcial das dotações orçamentárias que abaixo se especificam:


02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01	GABINETE E ASSESSORIAS	
03.07.0202.005000	Coordenação do Gabinete e Assessorias	
[14] 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
05	SECRET MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.75.4281.075003	Aquisição Equip.e Material Permanente	
[56] 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
13.75.4282.018000	Oper. e Manut.do Fundo Mun.de Saúde	
[59] 3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
[60] 3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	R\$ 25.000,00
07	SECR.DA EDUC.CULT.E ESPORTE	
07.01	EDUCAÇÃO	
08.42.1881.042001	Aquis. 4 peruas p/transporte de alunos	
[72] 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
08.42.1882.022000	Oper e Manut.do Ensino Fundamental	
[75] 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.000,00
07.03	ESPORTES	
08.46.2282.025000	Operação e Manutenção de Esportes	
[85] 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 22.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 20 de maio de 1.997.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secret. Admin. e Finanças